LEI "R" Nº 3, de 12 de fevereiro de 2015

Altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que estima a receita e fixa a despesa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

Art. 2º – A Lei "R" nº 145, de 25 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 10 – ...

I – adequar a classificação das naturezas de despesa e fontes de recurso conforme normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – adequar a classificação institucional conforme normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e da legislação municipal que norteia a estrutura organizacional do município;

III – adequar a classificação da receita conforme as fontes de recurso e de acordo com o plano de contas emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

..."

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AMAURI VILMAR LINKE
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: Jornal O PARANÁ, nº 11.834, de 14/02/2015, e no ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.193, de 18/02/2015